



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE TECNOLOGIA, INFRAESTRUTURA E TERRITÓRIO

**PORTARIA Nº 25, DE 31 DE AGOSTO DE 2023**

Altera a designação de membros para compor o Colegiado do curso de Graduação de Arquitetura e Urbanismo.

**O DIRETOR DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE TECNOLOGIA, INFRAESTRUTURA E TERRITÓRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**, nomeado pela Portaria nº 284/2021/GR no uso das atribuições legais, considerando a delegação de competência conferida pela Portaria nº 275/2020/GR, o Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019, no uso de suas atribuições, e o que consta no processo nº 23422.007778/2022-06, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a portaria nº 14/2022/ILATIT, de 14 de maio de 2023, publicada no Boletim de serviço nº 92 de 24 de maio de 2023, e a Portaria nº 009/2022/ILATIT de 12/05/2022, publicada no Boletim de Serviço nº 86 em 13/05/2022, que designaram os membros para constituírem o Colegiado do Curso de graduação de Arquitetura e Urbanismo, nos termos da Resolução COSUEN Nº 007/2014, que passará a vigorar com a seguinte composição:

Presidente

Gabriel Rodrigues Da Cunha

Representação docente

Andreia da Silva Moassab

Cecilia Maria de Moraes Machado Angileli

Egon Vettorazzi

Hel Graf

Juliana Pires Frigo

Juliana Rammé

Karine Gomes Queiroz

Leonardo da Silva Thomazini

Selma Passos Cardoso

Vanessa Rosa Machado

Tiago Souza Bastos

Representação discente

Julia Costa Cardim- titular

Laura Fernanda Machado - titular

Alexandro Alberto Domaradzki Sidor - titular

Tamara Fernanda Diaz Parada - titular

Maria Eduarda Vilela Manoel da Silva - suplente

Rafaella Kozaen Souza - suplente

Gabriel Henrique da Silva Leandro - suplente

Hong Shin Hung - suplente

Representação TAE

Rafael Medeiros de Lemos - titular

Art 2º As atribuições e funções estão dispostas na Resolução COSUEN nº 007/2014 e no Regimento Interno do Colegiado do Curso de Arquitetura e Urbanismo, grau bacharelado (Resolução nº 05/2022/Consunitit, de 27/04/2022, com publicação no Boletim de Serviço nº 74, de 27 de Abril de 2022);

Art. 3º O mandato tem validade até 13/05/2024.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da publicação no Boletim de Serviço.

*Portaria nº 25/2023/llatit, com publicação no Boletim de Serviço nº 159, de 01 de Setembro de 2023.*